



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 016, DE 04 DE MARÇO DE 2013.**

**“DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DURANTE O AFASTAMENTO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.”**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de **CORONEL PILAR**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a viagem do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal a Brasília/DF para tratar de assuntos de interesse municipal especialmente encaminhamentos de demandas do Município de Coronel Pilar junto aos Deputados e Senadores e Ministérios, durante os dias 04 a 08 de março de 2013e, visando dar andamento aos atos administrativos em geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam delegados ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Áureo Antônio Salvi, as funções de natureza administrativa da competência do Executivo, no período acima mencionado.

**Parágrafo Único** - Não constituem objeto da presente delegação, as matérias de competência privativa do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.**

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registre-se. Publique-se.*

*Áureo Antônio Salvi*  
*Sec. Municipal de Administração e Fazenda.*